LEI MUNICIPAL Nº 2.063, DE 01 DE JULHO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

ALVORINDO POLO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a fazer frente às despesas decorrentes de despesas de exercícios anteriores, junto a Câmara Municipal de Vereadores, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
U. Orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função: 01 - Legislativa
Subfunção: 031 - Ação Legislativa
Programa: 0011 - Organização e Modernização Administrativa
Atividade: 2001 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E APOIO OPER. DA CÂMARA
3190/11-483 - Outras Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 2.000,00

Parágrafo Único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado pelo "caput" do Artigo 1º, a redução em igual importância da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
U. Orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função: 01 - Legislativa
Subfunção: 031 - Ação Legislativa
Programa: 0011 - Organização e Modernização Administrativa
Projeto: 2002 - DIVULGAÇÃO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO
3390/11-014 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P.JURÍDICA..R$ 2.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, Em 1º de julho de 2009.

ALVORINDO POLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VALDIR LUCCA
Secretário Municipal de Administração